



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3426

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Declaração de Dominialidade** - Casas Velhas.
- **Declaração de Dominialidade** - Serra Negra.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de Convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 me conforme artigo §1º da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Palmeiras/BA, pessoa Jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ 13.922.638/0001-21, com sede na Praça Doutor José Gonçalves, nº 11, Bairro Centro, Palmeiras-Bahia, é detentora de posse da Área objeto de intervenção onde será executada uma ponte, na região de Casas Velhas, Zona Rural de Palmeiras, com as seguintes coordenadas **PASSAGEM MOLHADA CASAS VELHAS-UTM 8625100,805 e 228915,531. GRAUS/MINUTOS/SEGUNDOS, LAT: 12°25'32.61"S e LONG:41°29'36.60"O**, Município de Palmeiras. A execução da obra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palmeiras.

Palmeiras-Ba, 23 de maio de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de Convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 me conforme artigo §1º da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Palmeiras/BA, pessoa Jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ 13.922.638/0001-21, com sede na Praça Doutor José Gonçalves, nº 11, Bairro Centro, Palmeiras-Bahia, é detentora de posse da Área objeto de intervenção onde será executada uma ponte, na região de Serra Negra, Zona Rural de Palmeiras, com as seguintes coordenadas **PASSAGEM MOLHADA 1 - PALMEIRAS X SERRA NEGRA**- UTM 8612260,672 e 217936,657. GRAUS/MINUTOS/SEGUNDOS, LAT: 12°32'26.77"S e LONG:41°35'44.06"O, **PASSAGEM MOLHADA 2 - PALMEIRAS X SERRA NEGRA**- UTM 8612051,072 e 217867,5. GRAUS/MINUTOS/SEGUNDOS, LAT:12°32'33.55"S e LONG: 41°35'46.42"O e **PASSAGEM MOLHADA 3 - PALMEIRAS X SERRA NEGRA**-UTM 8608962,728 e 217073,443. GRAUS/MINUTOS/ SEGUNDOS, LAT: 12° 34.229'S e LONG:41° 36.229'O Município de Palmeiras. A execução da obra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palmeiras.

Palmeiras-Ba, 23 de maio de 2022.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

